



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 967

PROJETO DE LEI Nº 26/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 17.034,80 - (dezessete mil, trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do corrente exercício financeiro :

21 3111 03	- Pessoal Civil	2.034,80
62 3140 61	- Encargos Diversos	5.000,00
34 3140 05	- Encargos Gerais	10.000,00

Artº 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1970.

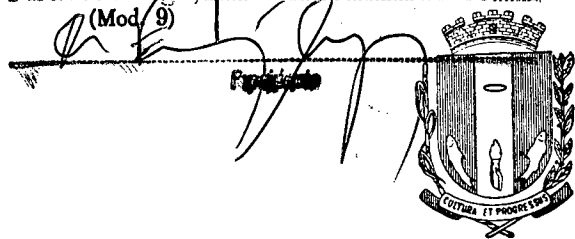
Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1971.


DR. FARIZ MIGUEL
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

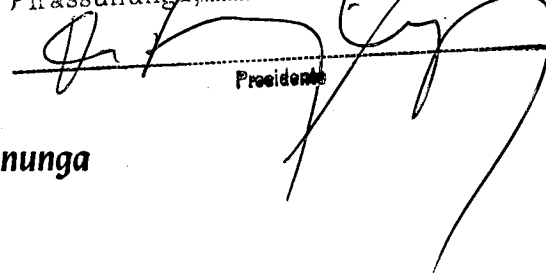
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1974 (Mod. 9)



Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1974



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$17.034,80 (dezessete mil, trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas da peça orçamentária do corrente exercício financeiro:

21 3111 03	- Pessoal Civil	2.034,80
62 3140 61	- Encargos diversos	5.000,00
34 3140 05	- Encargos gerais	10.000,00

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1970.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 1971.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 06 de 1974

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 06 de 1974

Presidente

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO,

JUSTIFICAÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente:-

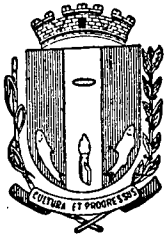
A suplementação de verbas ora solicitada no projeto em anexo, visa dar meios para que o Executivo possa bem administrar a coisa pública e realizar o programa de ação a que se propôs.

São reforços de verbas necessárias.

Portanto, aguardamos a colaboração do Egrégio Legislativo aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que acompanha esta justificação.

Pirassununga, 8. de junho de 1971.....


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

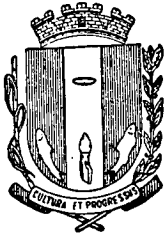
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 26/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar-verbas orçamentárias no montante de CR\$ 17.034,80 - nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.

Francisco Domingos
Presidente

Temístocles Marrocos Leite
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

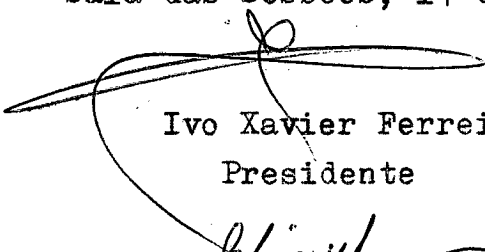



Of. _____

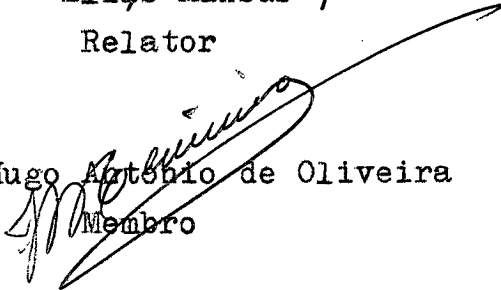
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 26/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 17.034,80, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro